DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n° 028/2023 - Tipo de Licitação "Menor Valor Por Item"
Processo Administrativo nº 456/2022 - Modalidade **Pregão Eletrônico n° 26/2023**
***OBJETO**: aquisição de equipamentos de lavanderia hospitalar a serem utilizados no Hospital Municipal São José, conforme anexos.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizado a abertura da sessão pública em referência:

- *Local*: www.novobbmnet.com.br.
- *Início de Retirada de Edital*: **08 de maio de 2023.**
- *Recebimento de Propostas até*: **19 de maio de 2023** – Horas: **08h 10min.**
- *Início dos lances*: **19 de maio de 2023** – Horas: **08h 15min.**
- Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/, no Diário Oficial Municipal: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: https://www.novobbmnet.com.br.
- A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br, ou;
2) Na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: https://www.novobbmnet.com.br.
3) Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao5@itirapina.sp.gov.br; e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 05 de maio de 2023.
ELIANE AP. MARTINS GARCIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta
Fone: (19) 3575-9202

Processo nº 192/2023
Fls.: _____
Ass.: _____

ITIRAPINA, 04 DE MAIO DE 2023.

DA: **SECRETARIA DE SAÚDE**

PARA: **DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATO**
A/C Eliane

PROCESSO Nº 192/2023

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTOBOY PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Tendo em vista o pedido de esclarecimento feito pela empresa RC Serviços segue para conhecimento:

1 - O edital de licitação não possui valor estimado, qual seria?
R. O valor médio total estimado para a contratação é de R$ 218.009,82 (duzentos e dezoito mil nove reais e oitenta e dois centavos);

2 - No edital não consta qual convenção ou qual sindicato de ambas as categorias devemos seguir para formar a planilha de custos;
R. Deverá ser utilizado o sindicato de classe dos cargos dos profissionais terceirizados.

3 - O Valor citado em edital de salário para motoboy, está abaixo do salário mínimo;
R. Tendo em vista que a contratação é por turno, o mesmo deverá ser proporcional aos dias trabalhados. O valor indicado foi apurado na fase interna do processo. Portanto, anterior ao valor atualmente pago.

4 - No que se refere a benefício, consta em edital vale alimentação ou cesta básica similar ao da prefeitura, mais não consta valor do vale ou valor da cesta básica;
R. Conforme aumento anunciado na Lei 3.122 de 18/04/23, publicado no Diário Oficial do Município do dia 18/04/23, ano V, Edição de nº 946, páginas 05 e 06.

> "Art. 2° Art. 2° O valor do cartão magnético relativo a uma cesta básica de alimentos será diferenciado, sendo de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) para os que recebem até 1,5 (um e meio) salários mínimos mensais, de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para os que recebem até 03 (três) salários mínimos e de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para os que recebem acima de 03 (três) salários mínimos mensais."

5 - Item 10.4.3 - Fala sobre pagamento de 20% de insalubridade sobre salário mínimo atual de R$ 1.212,00 - (Salário mínimo está errado e valor de insalubridade é sobre o salário, e não sobre o salário mínimo);
R. Como informado anteriormente, o salário deve ser o que está sendo praticado no ato da elaboração da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta
Fone: (19) 3575-9202

Processo nº 192/2023
Fls.: _____
Ass.: _____

6 - Descrição 5.1.1.1 - Quantidade de Motoristas e horários não conferem com a quantidade de motoristas e horários do quadro de quantitativo abaixo, pois na descrição tem motorista diurno e noturno, e no quadro, somente diurno. Obs.: se for pra cumprir ambos os horários, teria que ser mais 02 motoristas cada horário, igual a quantidade de motoboy, ou definir a quantidade correta, em descrição ou quadro quantitativo;
R. Não foi incluso o quando a que se refere na pergunta.
O quantitativo a ser utilizado é o que conta no Edital, na planilha que está nas fls. 21, ou seja, somente motorista diurno.

Atenciosamente,

Wauíkia Sanches Lemos Perondi
Secretária Municipal de Saúde